

Bairros

Ciclo de atualização da definição/legislação	Decenal
Última atualização da definição/legislação	2022
Ajustado à malha territorial de referência	2022
Quantitativo de unidades do recorte	17 575
Próxima divulgação	2030
Publicação/legislação de referência	Censo Demográfico 2022: Malha de Setores Censitários

Definição

Os Bairros correspondem a divisões ou zoneamentos internos aos Municípios legalmente instituídos pelo Poder Municipal. As divisões de bairros pelos Municípios aproximam-se, em geral, ao lugar de experiência vivenciada cotidianamente pela população nas cidades, embora possam também ser influenciados por outros fatores, como a conveniência administrativa, os processos históricos de formação socioespacial e os processos mais recentes de expansão imobiliária e domiciliar.

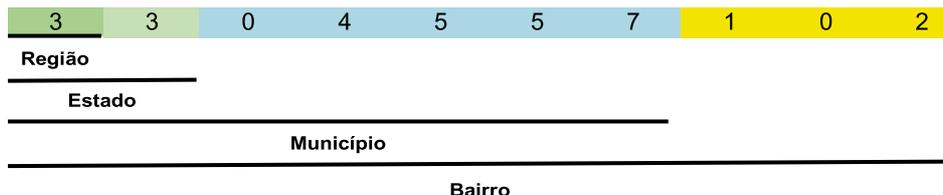
A existência de bairros legalmente constituídos é uma expressão da autonomia municipal prevista pela Constituição Federal de 1988, não sendo, portanto, imperativa para o Município a instituição de bairros. Na Base Territorial do Censo Demográfico 2022 não são consideradas como bairros as divisões decorrentes de zoneamento urbanístico, fiscal ou mesmo aquelas definidas especificamente para uma área da administração pública, como distritos de saúde, educação, zonas fiscais etc.

A representação dos Bairros para fins do Censo Demográfico é realizada por meio de atualizações dos Setores Censitários, sempre que viável, considerando-se as limitações operacionais que orientam os critérios de delimitação das unidades territoriais de coleta dos dados. Por isso, em algumas situações, os limites originais dos bairros são aproximados graficamente visando viabilizar a sua representação mediada através dos Setores Censitários. Nesses casos, a extensão de área representada poderá conter variações em relação à área originalmente definida nos atos legais. Essa generalização é necessária para evitar a excessiva fragmentação da malha de Setores Censitários, o que aprimora a operacionalização das coletas estatísticas em campo. Nesse contexto, os casos em que as divisões legais implicavam na fragmentação de uma mesma quadra ou quarteirão em mais de um Setor Censitário, com limites sob a forma de linhas secas transpassando os domicílios, foram adaptados para que os limites permanecessem nos logradouros adjacentes, de modo a minimizar o risco de que algum endereço não fosse recenseado (omissão) ou que fosse recenseado mais de uma vez (duplicidade).

GEOCODIFICAÇÃO

Cada Bairro possui um geocódigo composto por 10 dígitos, sendo sete dígitos referentes ao geocódigo do Município a que pertence, e os três dígitos seguintes correspondentes ao Bairro, conforme mostra a Figura XX.

Figura 8 - Exemplo de geocódigo do Bairro de Campo Grande no Rio de Janeiro – RJ.



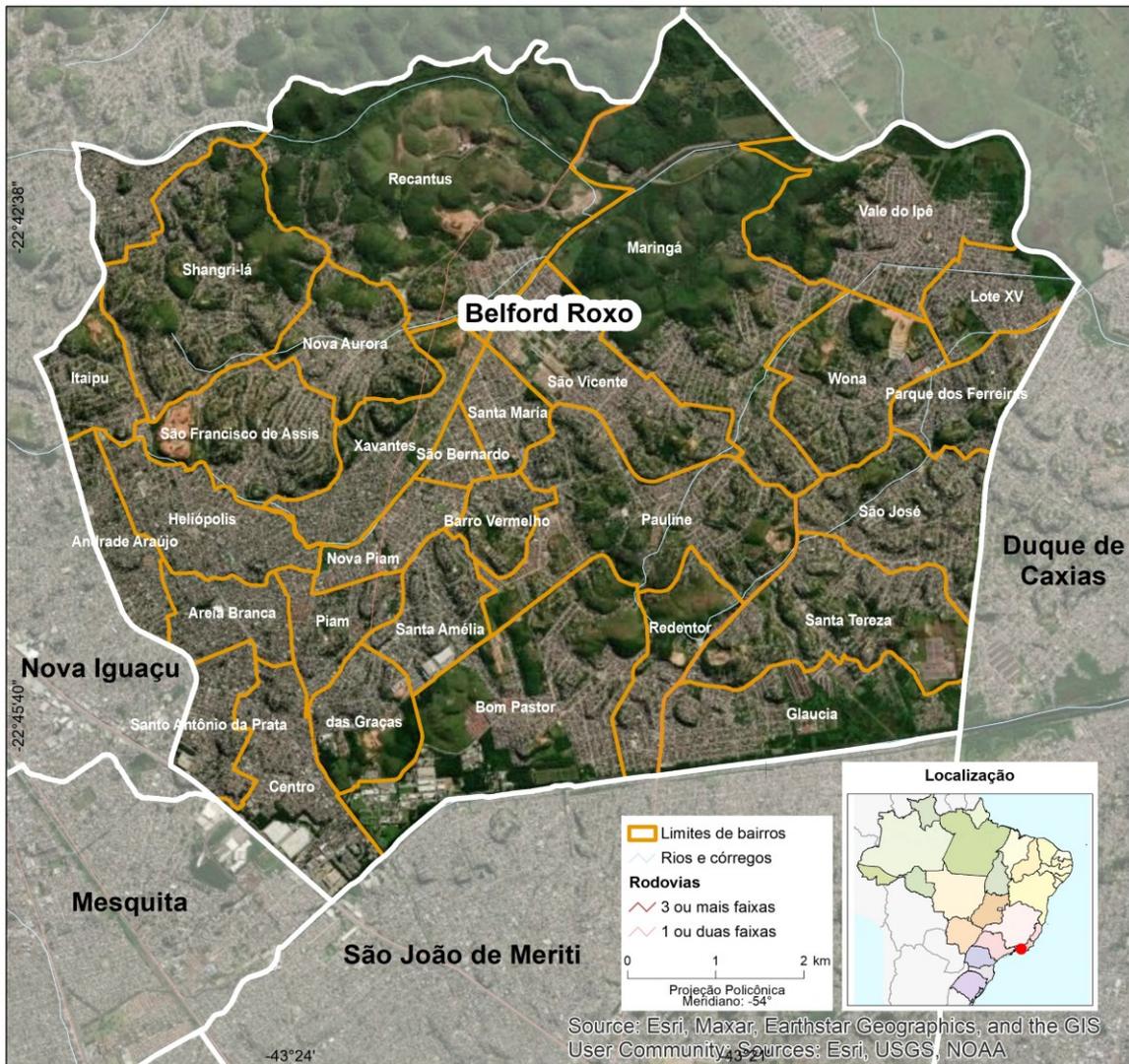
Relação com outros recortes

Os Bairros estão contidos pelos limites legais dos Municípios.

O recorte Bairro, para fins de pesquisa, equivale à agregação das áreas dos Setores Censitários associados aos bairros.

O Mapa 7 apresenta os Municípios com divisão por Bairro no Brasil e o Mapa 8, um exemplo, no Município de Belford Roxo (RJ).

Mapa 8 - Exemplo de divisão por Bairros no Município de Belford Roxo (RJ)



Fonte: IBGE, Diretoria de Geociências, Coordenação de Geomática, Coordenação de Estruturas Territoriais e Coordenação de Cartografia.